



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 42/2020, EM REGIME DE EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na PR 484, s/nº, Parque Industrial, Boa Vista da Aparecida/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 31.901.755/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. JORGE SANTIAGO MELLO, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 453.460.119-00 e portador da Carteira de Identidade nº 3.182.318-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelo Tolentino, 163, centro, Boa Vista da Aparecida/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial o Artigo 65, I, "a" e "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 42/2020", firmado em 16 de março de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 12,56% do valor do contrato, representando a importância de R\$ 10.308,48, de acordo com as planilhas de custos apresentadas pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força desta alteração, as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global para a execução dos serviços é de R\$ 92.345,75 (Noventa e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATURAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de R\$ 92.345,75 (Noventa e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo que:
[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

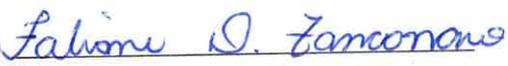
E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

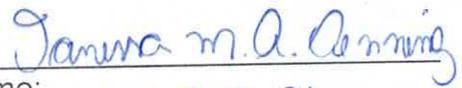
Três Barras do Paraná/PR, 23 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E
CONSTRUTORA LTDA
JORGE SANTIAGO DE MELO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Nome:
CPF: 060.344.849-60

2ª 
Nome:
CPF: 068.960.809-81

2/2

municipais, somente sendo executados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Parágrafo Único. No dia 31 de dezembro de 2020, haverá expediente normal, conforme descrito no Art. 1º.

Art. 3º. Os MOTORISTAS lotados nas Secretarias de Educação, Esportes e Setor Rodoviário, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, durante os meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, independente de horário, já que se trata de emergência devido à pandemia causada pelo coronavírus.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Snieszko

Código Identificador:7C63BDB1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 42/2020

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 31.901.755/0001-90

Objeto: Promover alterações qualitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 12,56% do valor do contrato, de acordo com as planilhas de custos apresentadas pelo Departamento de engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 92.345,75 (Noventa e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 23/12/2020.

Tomada de Preços nº 01/2020.

Publicado por:

Marcio José Carlos

Código Identificador:CE168B13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
10/2020

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA – CNPJ nº 07.911.409/0001-09

Objeto: Promover alterações qualitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 10% do valor do contrato, de acordo com a planilha apresentada pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Três Barras do Paraná.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 256.080,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 23/12/2020.

Pregão Presencial nº 01/2020.

Publicado por:

Marcio José Carlos

Código Identificador:7E78D576

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
11/2020

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA – CNPJ nº 26.697.914/0001-47

Objeto: Promover alterações qualitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 10% do valor do contrato, de acordo com a planilha apresentada pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Três Barras do Paraná.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 448.800,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 23/12/2020.

Pregão Presencial nº 01/2020.

Publicado por:

Marcio José Carlos

Código Identificador:9496EB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 824 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 824 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Municipal nº 349/2007 em obediência a Portaria Federal SEPRT/ME nº 19.451 de 18 de agosto de 2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Municipal nº 349/2007 da seguinte forma:

§3º. O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, e poderá ser pagado de forma parcelada em até 10 (dez) parcelas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicável no primeiro dia de exercício subsequente de sua aprovação.

Tunas do Paraná, 23 de dezembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Nelci Terezinha dos Reis Frigeri

Código Identificador:4A093287

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 393/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 393/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede Licença Prêmio a servidor(a) publico(a) de provimento efetivo e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 15 de maio de 2005 à 13 de maio de 2008, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 22 de dezembro de 2020 e findando em 21 de março